



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 4.072 DE 09 DE MARÇO DE 2010

“Dá nova redação ao § Único do artigo 1º do Decreto nº 4.059 de 05 de fevereiro de 2010 e dá outras providências”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando que a referida entidade vem passando por sérias dificuldades financeiras, tendo que efetuar o pagamento de seus funcionários até o quinto dia útil;

### DECRETA:

**Art. 1º** - A redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 4.059 de 05 de fevereiro de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único – Os pagamentos deverão ser feitos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas que deverão ser feitos até o dia 15 (quinze) de cada mês, retroagindo a 04 de janeiro de 2010.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação, ficando revogada a redação original do Decreto nº 4.059 de 05 de fevereiro de 2010..

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de março de 2.010

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

*mhss*